

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL

EDITAL

Nos termos do artigo 16.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente Edital, o processo para a eleição e designação dos membros do Conselho Geral.

Em virtude do estado de emergência, decretado em março de 2020, que impossibilitou a realização do ato eleitoral, agendado para o dia 17 de março, foi aprovado, em reunião do Conselho Geral, um novo Calendário Eleitoral:

Nomeação da Comissão Eleitoral		11 de setembro de 2020 (6.ª feira)
Publicação do Edital		11 de setembro (6.ª feira)
Designação da Mesa Eleitoral	Pessoal não docente e alunos	11 de setembro (6.ª feira)
	Pessoal docente	11 de setembro (6.ª feira)
Dia das eleições		24 de setembro (5.ª feira)
Tomada de posse do Conselho Geral		1 de outubro (5.ª feira – às 18h30min)

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Artigo 15.º do Regulamento Interno da Escola e no Decreto-lei n.º 75/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, esclarecendo-se o seguinte:

CONSELHO GERAL

Normas Comuns

1. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2020, das 10h00min às 17h00min;
2. O ato eleitoral, para a eleição dos representantes dos docentes, como para os representantes do pessoal não docente e alunos, decorrerá na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra e na EBI do Esteval.
3. A mesa eleitoral é composta por um presidente, dois secretários e dois suplentes designados pela direção;
4. As urnas manter-se-ão abertas sete horas, a menos que tenham votado todos os eleitores, decorrendo o ato eleitoral entre as 10h00min e as 17h00min;
5. Antes do ato eleitoral, será entregue ao presidente da mesa o caderno eleitoral, boletins de voto, urna para o lançamento de votos e impressos, para elaboração da ata do processo eleitoral;
6. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial;
7. Cada lista concorrente poderá designar um representante, para acompanhar a normalidade do ato eleitoral;
8. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura pública da urna e contagem de votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa e representantes das listas;
9. São considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco;
10. Em caso de reclamações ou impugnações, as mesmas devem ser fundamentadas e entregues ao Presidente da Mesa de Voto e exaradas em ata;

CONSELHO GERAL

11. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método da representação proporcional da média mais alta de Hondt;

12. O Conselho Geral, resultante do processo eleitoral, tomará posse no dia 1 de outubro de 2020.

Montijo, 10 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral

José Navarro